

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 Nº: 3507

SEXTA-FEIRA

18 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattos

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquiria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
050/2025	FÁTIMA R. CAPDEVILLE TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20.920.550/0001-36	834.596,29

FATO GERADOR: Processo nº 9717/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2025.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Urbanismo e Demais Órgãos Participantes.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais para Construção e manutenção de infraestruturas físicas, para atender as necessidades da Administração Municipal de Quissamã/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra este termo aditivo.

Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor com reajuste, com fundamento no Art. 84, Art. 124, inciso II, da alínea "d", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 27 do Decreto Municipal 3845/2024.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 05/09/2026.

TÉRMINO: 04/09/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 834.596,29 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Quissamã (RJ), 04 de setembro, de 2026.

Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Leandro Machado Silva

Secretário Municipal de Administração

Isis das Chagas

Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Márcio Fernandes da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

*Republicado por incorreção



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.586 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 805.441,57 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
33.01-12.361.0082.2.100	495	3191.13	1.500-1001	30.000,00	
33.01-12.361.0082.2.219	549	3190.11	1.573-02	388.441,57	
33.01-12.365.0082.2.099	691	3190.11	1.500-1001	30.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	854	3190.11	1.500-1001	302.000,00	
33.01-12.365.0082.2.221	748	3190.11	1.573-02		136.461,90
33.01-12.365.0085.2.220	917	3190.11	1.573-02		251.979,67
FMS					
36.01-10.122.0119.2.095	1194	3190.13	1.500-1002	20.000,00	
36.01-10.122.0119.2.095	1201	3191.13	1.500-1002	5.000,00	
36.01-10.301.0119.2.095	1321	3191.13	1.500-1002	10.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3191.13	1500-1002	20.000,00	
36.01-10.301.0119.2.095	1318	3190.11	1.500-1002		417.000,00
TOTAL				805.441,57	805.441,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024.

2 – Fato Gerador: Pregão Presencial nº 240/2023 – Processo nº 12138/2023 – SEMED.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos eletrônicos para o gerenciamento de presença e regularidade da frequência do corpo discente da rede municipal de educação (prestação de serviços de solução de registro de acesso biométrico por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial), modalidade de prestação de serviços, instalação e suporte técnico do referido sistema, equipamento e aplicação web hospedada em nuvem pública de alta disponibilidade, conforme especificações constantes no termo de referência que integra este termo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, fundamentado no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Aditivo: Em 12 (doze) meses, no período de 28/08/2026 a 27/08/2027.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 898.696,92 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

Quissamã (RJ), 17 de setembro de 2026.

José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9654/2026

Autorizo e Ratifico a contratação artística da dupla “**BRUNO & BARRETO**”, pelo valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para atender a programação da **QUISSAMÃ AGRO FEST**, por meio da empresa exclusiva **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20 Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3842/2024.

Quissamã(RJ), 17 de Setembro de 2026.

Amanda Fragoso Barcelos
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Márcio Fernandes da Silva
Chefe do Gabinete do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
073/2025	MSV SOM E ILUMINAÇÃO LTDA	34.849.848/0001-01	98.546,28

FATO GERADOR: Processo nº 1861/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ.

OBJETO: Prorrogação do registro de preços para contratação de serviço de transporte em caminhão tipo baú, com capacidade para 5 toneladas, medindo 2,00 m x 2,20m x 5,00m, incluindo motorista, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência que integra este termo aditivo.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 27/09/2026.

TÉRMINO: 26/09/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 98.546,28 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Quissamã (RJ), 17 de setembro de 2026.

Isis das Chagas

Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Márcio Fernandes da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9579/2026

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor “**BIU DO PISEIRO**”, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender a programação da **QUISSAMÃ AGRO FEST**, por meio da empresa exclusiva **FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.891.661/0001-55 Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3842/2024.

Quissamã(RJ), 17 de Setembro de 2026.

Amanda Fragoso Barcelos

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Márcio Fernandes da Silva

Chefe do Gabinete do Prefeito



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CACS/FUNDEB - BIÊNIO 2023/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica CACS-FUNDEB, quadriênio 2023/2026, no uso de suas atribuições legais resolve convocar os Conselheiros para reunião ordinária que se realizará no dia 22 de setembro de 2026, às 8h30min no Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizada na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro, Quissamã - RJ.

Pauta:

Apresentação e Conferência da **RECEITA E DESPESA DO FUNDEB**, referente aos meses de **MAIO À JULHO DE 2026**;

Apresentação do **SIOPE-MAVS**, referente ao **FUNDEB – 2º E 3º BIMESTRES DE 2026**;

Apresentação e Conferência da **REPASSE DA 2º PARCELA DO PNATE**, referente a **AGOSTO**;

Apresentação do **RELATÓRIO DE VISITAS DO CACS-FUNDEB ao TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**,

-Outros informes.

Quissamã, 16 de SETEMBRO de 2026.

Naihara da Silva Pagani Leal

Presidente do CACS/FUNDEB – 2023/2026



www.quissama.rj.gov.br

18 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: 10 Nº: 3507

IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho Fiscal para se reunirem extraordinariamente no dia 24 de setembro de 2026, às 08:30h, na sede do IPMQ, situada à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ.

PAUTA:

- Continuação da análise das contas referente ao mês de abril/2026;
- Assuntos Gerais.

Quissamã, 17 de setembro de 2026.

Edimar Gomes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1º secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Aílson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitieli Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 008/2026

2 - Fato Gerador: Processo Administrativo Nº 351/2026 – Dispensa Eletrônica nº 012/2026.

3 - Celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

4 - objeto: Contratação empresa na prestação de serviços de seguro de vida em grupo, destinado aos 33 (trinta e três) servidores da câmara municipal de quissamã, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir cobertura securitária aos beneficiários.

5 - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - Vigência: 09/09/2026 à 09/09/2027.

7 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.

8 - **Valor Total: R\$ 53.206,56 (cinquenta e três mil, duzentos e seis reais, cinquenta e seis centavos).**

9 - **Dotação Orçamentária: F.P.: 01.031.0004.2.095.000/ N.D.:3.3.90.39.00.00.00/ Ficha: 19/ Desdob.: 2918/ F.R.:1500.**

Quissamã, 17 de Setembro de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 006/2026

2 - Fato Gerador: Processo Administrativo Nº 207/2026 – Dispensa Eletrônica nº 10/2026.

3 - Celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ e a Empresa **INFOTRON LTDA – CNPJ: 49.961.504/0001-67.**

4 - objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de locação de 02 (dois) equipamentos de leitores de reconhecimento facial e/ou biometria, com emissão de comprovantes, crachás de identificação dos servidores, bem como a prestação de serviços de licenciamento de uso de software de Registro Eletrônico de Ponto trabalhando com Banco de Horas, horas extras, escalas, turnos revezados, integração com folha de pagamento, com cessão de uso de sistema informatizado para controle de frequência de entrada e saída dos servidores públicos da Câmara Municipal de Quissamã/RJ. A contratação deverá contemplar o fornecimento de solução completa de controle de ponto eletrônico, incluindo software de gestão, monitoramento de conectividade, importação e exportação do banco de dados atual, hospedagem do sistema, manutenção preventiva e corretiva, treinamento presencial, visitas técnicas e suporte técnico especializado sem custos adicionais, atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos quando necessário, por um período de 12 (doze) meses, Para uma quantidade de servidores públicos: 100 servidores

5 - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - Vigência: 08/09/2026 à 08/09/2027.

7 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.

8 - **Valor Total: R\$ 8.499,96 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos).**

9 - **Dotação Orçamentária: F.P.: 01.031.0004.2.095.000/ N.D.:3.3.90.39.00.00.00/ Ficha: 19/ Desdob.: 2133/ F.R.:1500.**

Quissamã, 17 de Setembro de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã





**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 007/2026

2 - Fato Gerador: Processo Administrativo Nº 240/2026 – Dispensa Eletrônica nº 015/2026.

3 - Celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ e a Empresa **MALINOIS LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 29.290.196/0001-88.**

4 - objeto: Contratação de empresa devidamente especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da câmara municipal de Quissamã, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

5 - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - Vigência: 08/09/2026 à 08/09/2027.

7 - Forma de Pagamento: 03 (três) ou 04 (quatro) parcelas.

8 - **Valor Total: R\$ 24.038,33 (vinte e quatro mil, trinta e oito reais, trinta e três centavos).**

9 - **Dotação Orçamentária: F.P.: 01.031.0004.1.051.000/ N.D.:3.3.90.30.00.00.00/ Ficha: 16/ Desdob.: 2151,2883,2884 e 2885/ F.R.:1500.**

Quissamã, 17 de Setembro de 2026.

Jocemar de Souza Batista

Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 009/2026

2 - Fato Gerador: Processo Administrativo Nº 208/2026 – Dispensa Eletrônica nº 011/2026.

3 - Celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ e a Empresa **E. DA S. CABRAL VIEIRA PAPELARIA E UTILIDADES – CNPJ: 10.647.908/0001-45.**

4 - objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente (consumo) e escritório (permanente), destina-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5 - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - Vigência: 08/09/2026 à 08/09/2027.

7 - Forma de Pagamento: Parcela Única.

8 - **Valor Total: R\$ 19.943,80 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais, oitenta centavos).**

9 - **Dotação Orçamentária: F.P.: 01.031.0004.2.095.000/ N.D.:3.3.90.30.00.00.00/ Ficha: 16/ Desdob.: 2867/ F.R.:1500 e 01.031.0004.1.051.000/ N.D.:4.4.90.52.00.00.00/ Ficha: 7/ Desdob.: 2865 e 2866/ F.R.:1500**

Quissamã, 17 de Setembro de 2026.

Jocemar de Souza Batista

Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 077/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2566/2025 (LDO 2026), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026, no dia 24 de setembro de 2026, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2026.

Jocemar de Souza Batista

Presidente

